

RESOLUÇÃO Nº212/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/ES, realizada dia 06 de abril de 2017.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIT n.13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Básica, com base no disposto no Art.40,§6º, da Lei nº13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Considerando a justificativa completa da proposta 927443/18-001 do Presidente do Hospital Padre Máximo no município de Venda Nova do Imigrante.

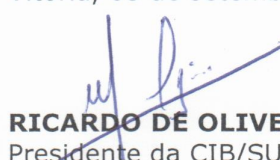
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico do Hospital Padre Máximo no município de Venda Nova do Imigrante, cadastrado no Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de equipamento e material permanente para a ampliação dos serviços prestados pelo Hospital, referente a Proposta 927443/18-001, que será utilizado recurso de Emenda Parlamentar.

Parlamentar	Valor (R\$)	Objeto
Evair melo	1.400.000,00	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de setembro de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807